



TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 17/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, Incluindo os Serviços de Implantação, Licenciamento e Hospedagem de Ferramentas Web.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob n° ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n° 32.874.667/0001-00, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, n° 160, sala 513, Enseada do Suá, Vitória ES, neste instrumento representado pela Sr(a). Aurena Rangel de Alquino, portador(a) do RG n° *013.67* e inscrito(a) no CPF sob o n° ***.409.187-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° **6820/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 17/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 17/2022, firmado em 17 de agosto de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 2.712,76 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos) mês, totalizando R\$ 32.553,15 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para um período de 12

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AURENA
RANGEL DE
AQUINO:79
040918791

Assinado de forma digital por
AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF8
e-CPF A3, ou=AC VALDO RFB V5,
ou=RS1031031031,
ou=Videocoreferencia,
ou=17515810000130,
cn=AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
Dados: 2022.08.18 10:08:26
-0300

Assinado digitalmente por ALEXANDRE VALDO
MAITAN:02459500793 Data: 15/08/2025 13:43:27



meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 O valor referente ao serviço de implantação não será inclusos nessa prorrogação por se tratar de um serviço já efetuado no período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 16/8/2025 com efeitos a partir de 17/08/2025 com duração até o dia 16 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de agosto de 2025.

AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791

Autenticado em forma digital por AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
CPF: 095.411.700-00
Instituto de Registro de Imóveis do Espírito Santo
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES - CEP: 29300-170
Data: 2025.08.15 10:57:37 -0300

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

AURENA RANGEL DE
AQUINO:790409187
91

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL
DE AQUINO:79040918791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR YOU DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=17315810000130,
cn=AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791
Dados: 2025.08.18 10:06:39 -03'00'

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003600360035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

